



MUNICÍPIO DE VACARIA

TERMO DE REFERÊNCIA Nº 421/2025

1. OBJETO:

AQUISIÇÃO DE FRALDAS GERIÁTRICAS E INFANTIS PARA SEREM DISPONIBILIZADAS AOS PACIENTES ACAMADOS OU COM ALGUM PROBLEMA DE SAÚDE E QUE TEM PROCESSO ADMINISTRATIVO.

2. JUSTIFICATIVA (campo observação do sistema)

: A AQUISIÇÃO DAS FRALDAS POR DISPENSA POR LIMITE SE FAZ NECESSÁRIA DEVIDO AO FATO QUE O REGISTRO DE PREÇOS DO MUNICÍPIO QUE ESTAVA VIGENTE SE ENCERROU E O DO CONDESUS NÃO TEVE ESTIMATIVA DO MUNICÍPIO, SOLICITAMOS REMANEJO DE ALGUNS ITENS DO CONDESUS QUE TIVERAM FORNECEDOR INTERESSADO MAS AINDA NÃO RECEBEMOS RESPOSTA. QUANTIDADE ESTIMADA PARA 3 MESES ATÉ QUE O NOVO PROCESSO LICITATÓRIO QUE ESTAMOS MONTANDO SEJA FINALIZADO.

3. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (Art. 72, IV):

Natureza da despesa:	OUTROS MATERIAIS DISTRIB. GRATUITA
339032990100	

Fonte de Recurso: 1500	Recursos não Vinculados de Impostos
------------------------	-------------------------------------

Unidade Gestora:	PREFEITURA MUNICIPAL
------------------	----------------------

Despesa: 8608

4. TABELA DE ITENS:

Item	Produto/Serviço	Qtde	Un	Valor Unitário	Valor Total
1	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL TAMANHO M: CAMADA DE ABSORÇÃO, FITAS REGULÁVEIS, PROTETORA DUPLA, ANTIVAZAMENTO, MICROPARTICULAS DE GEL ULTRA ABSORVENTE, FITAS REAJUSTÁVEIS, LATERAIS FITA FLEX, ZONA EXTRA DE ABSORÇÃO, LOÇÃO COM	3.000,00	Un	R\$	R\$



MUNICÍPIO DE VACARIA

	DERMACREM COM ALOE, CENTRO ULTRAFINO. COMPOSIÇÃO: POLPA DE CELULOSE POLÍMERO SUPERABSORVENTE, FILME POLIPROPILENO, NÃO TECIDO DE FIBRAS DE POLIÉSTER, ADESIVOS, ELÁSTICOS, PERFUME COM EXTRATO DE CAMOMILA EXTRATO DE ALOE BARBADENSIS, ÁLCOOL ESTEARLLICO, PETROLADO E D&C VERDE. DEVERÃO SER ENTREGUES EM PACOTES ORIGINAIS.PRAZO DE VALIDADE 12 MESES.				
2	FRALDA DESCARTAVEL INFANTIL TAM G, CAMADA DE ABSORÇÃO, FITAS REGULÁVEIS, PROTETORA DUPLA, ANTIVAZAMENTO, MICROPARTICULAS DE GEL ULTRA ABSORVENTE, FITAS REAJUSTÁVEIS, LATERAIS FITA FLEX, ZONA EXTRA DE ABSORÇÃO, LOÇÃO COM DERMACREM COM ALOE, CENTRO ULTRAFINO. COMPOSIÇÃO: POLPA DE CELULOSE POLÍMERO SUPERABSORVENTE, FILME POLIPROPILENO, NÃO TECIDO DE FIBRAS DE POLIÉSTER, ADESIVOS, ELÁSTICOS, PERFUME COM EXTRATO DE CAMOMILA EXTRATO DE ALOE	7.500,00	Un		



MUNICÍPIO DE VACARIA

	BARBADENSIS, ÁLCOOL ESTEARLLICO, PETROLADO E D&C VERDE. DEVERÃO SER ENTREGUES EM PACOTES ORIGINAIS.PRAZO DE VALIDADE 12 MESES.				
3	FRALDA DESCARTAVEL INFANTIL TAMANHO XG, CAMADA DE ABSORÇÃO, FITAS REGULÁVEIS, PROTETORA DUPLA, ANTIVAZAMENTO, MICROPARTICULAS DE GEL ULTRA ABSORVENTE, FITAS REAJUSTÁVEIS, LATERAIS FITA FLEX, ZONA EXTRA DE ABSORÇÃO, LOÇÃO COM DERMACREM COM ALOE, CENTRO ULTRAFINO. COMPOSIÇÃO: POLPA DE CELULOSE POLÍMERO SUPERABSORVENTE, FILME POLIPROPILENO, NÃO TECIDO DE FIBRAS DE POLIÉSTER, ADESIVOS, ELÁSTICOS, PERFUME COM EXTRATO DE CAMOMILA EXTRATO DE ALOE BARBADENSIS, ÁLCOOL ESTEARLLICO, PETROLADO E D&C VERDE. DEVERÃO SER ENTREGUES EM PACOTES ORIGINAIS.PRAZO DE VALIDADE 12 MESES.	11.000,00	Un		
4	FRALDA PARA ADULTO (GERIÁTRICA) DESCARTÁVEL TAMANHO P, INDICADA PARA USUÁRIOS DE 20 A 40 KG E	5.016,00	Un		



MUNICÍPIO DE VACARIA

	CINTURA DE 50 A 80CM, COMPOSTA DE MANTA DE CELULOSE DE FIBRAS LONGAS, POLÍMERO (GEL) SUPERABSORVENTE, BARREIRAS PROTETORAS ANTI VAZAMENTO DE FIBRAS DE PROPILENO, FIOS DE ELASTANO (LYCRA), ADESIVOS TERMOPLÁSTICOS, REVESTIMENTO INTERNO COM MATERIAL ANTIALÉRGICO E CAMADA EXTERNA EM TECIDO DE FIBRAS DE POLIETILENO, FITAS ADESIVAS DE FIXAÇÃO REPOSICIONÁVEIS, CORTE ANATÔMICO, POSSUINDO LAUDOS DE ABSORÇÃO E MICROBIOLÓGICO. ENTREGUES EM PACOTES				
5	FRALDA PARA ADULTO (GERIÁTRICA) DESCARTÁVEL TAMANHO M, INDICADA PARA USUÁRIOS DE 40 A 70 KG E CINTURA DE 80 A 110CM, COMPOSTA DE MANTA DE CELULOSE DE FIBRAS LONGAS, POLÍMERO (GEL) SUPERABSORVENTE, BARREIRAS PROTETORAS ANTI VAZAMENTO DE FIBRAS DE PROPILENO, FIOS DE ELASTANO (LYCRA), ADESIVOS TERMOPLÁSTICOS,	10.000,00	Un		



MUNICÍPIO DE VACARIA

	REVESTIMENTO INTERNO COM MATERIAL ANTIALÉRGICO E CAMADA EXTERNA EM TECIDO DE FIBRAS DE POLIETILENO, FITAS ADESIVAS DE FIXAÇÃO REPOSICIONÁVEIS, CORTE ANATÔMICO, POSSUINDO LAUDOS DE ABSORÇÃO E MICROBIOLÓGICO. ENTREGUES EM PACOTES ORIGINAIS DE FÁBRICA.				
6	FRALDA PARA ADULTO (GERIÁTRICA) DESCARTÁVEL TAMANHO G, INDICADA PARA USUÁRIOS ACIMA DE 70 KG E CINTURA DE 110 A 150CM, COMPOSTA DE MANTA DE CELULOSE DE FIBRAS LONGAS, POLÍMERO (GEL) SUPERABSORVENTE, BARREIRAS PROTETORAS ANTI VAZAMENTO DE FIBRAS DE PROPILENO, FIOS DE ELASTANO (LYCRA), ADESIVOS TERMOPLÁSTICOS, REVESTIMENTO INTERNO COM MATERIAL ANTIALÉRGICO E CAMADA EXTERNA EM TECIDO DE FIBRAS DE POLIETILENO, FITAS ADESIVAS DE FIXAÇÃO REPOSICIONÁVEIS, CORTE ANATÔMICO, POSSUINDO LAUDOS DE ABSORÇÃO E	30.000,00	Un		



MUNICÍPIO DE VACARIA

	MICROBIOLÓGICO. ENTREGUES EM PACOTES ORIGINAIS DE FÁBRICA.				
7	FRALDA PARA ADULTO (GERIÁTRICA), DESCARTÁVEL, TAMANHO GG, INDICADA PARA USUÁRIOS ACIMA DE 90 KG E CINTURA DE APROXIMADAMENTE 156CM, COMPOSTA DE MANTA DE CELULOSE DE FIBRAS LONGAS, POLÍMERO (GEL) SUPERABSORVENTE, BARREIRAS PROTETORAS ANTI VAZAMENTO DE FIBRAS DE PROPILENO, FIOS DE ELASTANO (LYCRA), ADESIVOS TERMOPLÁSTICOS, REVESTIMENTO INTERNO COM MATERIAL ANTIALÉRGICO E CAMADA EXTERNA EM TECIDO DE FIBRAS DE POLIETILENO, FITAS ADESIVAS DE FIXAÇÃO REPOSICIONÁVEIS, CORTE ANATÔMICO, POSSUINDO LAUDOS DE ABSORÇÃO E MICROBIOLÓGICO. ENTREGUES EM PACOTES ORIGINAIS DE FÁBRICA.	30.000,00	Un		

5. LOCAL E PRAZO DE ENTREGA DOS MATERIAIS/SERVIÇO

5.1. O prazo de execução será de até 8 dias após o recebimento do empenho;



MUNICÍPIO DE VACARIA

5.2. O local de entrega será: R. Borges de Medeiros-1800, Sec. Mun. de Saude

5.3. Os itens adjudicados, referentes ao material/serviço adquirido, deverão ser entregues/prestados conforme especificações deste instrumento, dentro do prazo estipulado no item 5.1.

5.4. Por ocasião do recebimento do pedido os itens terão suas características confrontadas com as especificações contidas neste instrumento, considerando a proposta de preços parte integrante do respectivo termo contratual ou nota de empenho.

5.5. Será recusado o material/serviço que não estiver em acordo com todas as especificações do presente instrumento.

5.6. Em caso de entrega parcial, a fiscalização notificará a CONTRATADA, informando o ocorrido, e considerar-se-á como inadimplemento contratual, tendo em vista a não entrega de todos os itens solicitados.

5.7 Caso a empresa vencedora seja de outro município/estado a mesma deverá arcar com os custos do transporte até o Município de Vacaria-RS.

5.8 Entrega deverá ser realizada em três vezes sendo uma vez por mês cada conforme solicitação da farmacêutica responsável.

6. DO RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO

A responsável pelo recebimentos dos itens é a Farmacêutica Viviane Simoes.

7. DO PAGAMENTO

7.1. Em até 30 dias, após cada entrega definitiva do objeto.

7.2. O pagamento será efetuado no prazo estipulado no item 7.1, contados da data de apresentação dos documentos de cobrança, desde que a totalidade do objeto contratado tenha sido executada, atestada e aprovada pelo CONTRATANTE;

7.3. O pagamento ocorrerá após o recebimento definitivo dos serviços constantes na Nota de Empenho.

7.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal, ou ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante

8. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

8.1. O critério de julgamento estabelecido para esse certame será de:

- () menor preço por item
- () menor preço por lote
- (X) menor preço global

09. – COMPROVAÇÃO DE QUE O CONTRATADO PREENCHE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO MÍNIMA NECESSÁRIA (Art. 72, V)



MUNICÍPIO DE VACARIA

- a) a regularidade perante a Fazenda estadual;
- b) a regularidade perante a Fazenda municipal;

10. - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

10.1. São obrigações da CONTRATADA:

- a) Entregar o material observando fielmente as disposições contidas em edital e em contrato, bem como nos termos da sua proposta;
- b) Indicar preposto para ser seu representante durante a execução do presente contrato;
- c) Responsabilizar-se por todos os ônus e tributos, emolumentos, honorários ou despesas incidentes sobre os serviços contratados, bem como por cumprir todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias e acidentárias relativas aos funcionários que empregar para a execução dos serviços, inclusive as decorrentes de convenções, acordos ou dissídios coletivos;
- d) Manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, apresentando, mensalmente, cópia das guias de recolhimento das contribuições para o FGTS e o INSS relativas aos empregados utilizados na prestação do serviço, bem como da certidão negativa de débitos trabalhistas (CNDT);
- e) Cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz;
- f) Observar durante a execução do contrato as normas técnicas aplicáveis à execução dos serviços, visando sua perfeita execução.
- g) Zelar pelo cumprimento, por parte de seus empregados, das normas do Ministério do Trabalho, cabendo à CONTRATADA o fornecimento de equipamentos de proteção individual (EPI);
- h) Responsabilizar-se por todos os danos causados por seus funcionários à CONTRATANTE e/ou terceiros, decorrentes de culpa ou dolo, devidamente apurados mediante processo administrativo, quando da execução dos serviços ou do fornecimento;
- i) Reparar e/ou corrigir, às suas expensas, os serviços efetuados em que se verificar vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução do serviço ou fornecimento contratado;
- j) Executar as obrigações assumidas no presente contrato por seus próprios meios, não sendo admitida a subcontratação não prevista neste termo de referência e em contrato.

11. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

11.1. São obrigações da CONTRATANTE:

- a) Efetuar o devido pagamento à CONTRATADA referente aos serviços executados, nos termos do presente instrumento;
- b) Dar à CONTRATADA as condições necessárias à regular execução do contrato;
- c) Determinar as providências necessárias quando os serviços não estiverem sendo realizados na forma estipulada no edital e no presente contrato, sem prejuízo da aplicação das sanções pertinentes, quando for o caso;
- d) Designar servidor pertencente ao quadro da CONTRATANTE, para ser responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução dos serviços objeto desse contrato.



MUNICÍPIO DE VACARIA

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. A proponente que vier a ser contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, por conveniência da Administração, dentro do limite permitido pelo artigo 125 da Lei nº 14.133/2021, sobre o valor inicial atualizado do contratado.

12.2. Após a apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo agente de contratação.

12.3. A Administração tem a prerrogativa de fiscalizar o cumprimento satisfatório do objeto da presente licitação, por meio de agente designado para tal função, conforme o disposto na Lei nº 14.133/2021.

12.4. Fica eleito o Foro da Comarca de Vacaria-RS para dirimir quaisquer litígios oriundos da licitação e do contrato dela decorrente, com expressa renúncia a outro qualquer, por mais privilegiado que seja.

Vacaria, 27/01/2025

Responsável pela Elaboração